



PORTARIA N.º 11/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. EURIDES SOARES DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal (redação da Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c art. 12, III, “b” da Lei Municipal n.º 1.089, de 16 de dezembro de 2008, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade** à servidora Sra. Eurides Soares da Silva, portadora da cédula de identidade RG n.º 017.104 SSP-TO (2ª Via), inscrita no CPF sob o n.º 758.807.501-59, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, com proventos proporcionais conforme processo administrativo do FUNPREV n.º 2023.02.52060P.

Composição dos Proventos

Valor do provento Apurado	R\$ 1.202,94
Complemento Constitucional	R\$ 117,06
Total dos proventos	R\$ 1.320,00

Art. 2º O benefício será reajustado conforme dispõe o art. 40, § 8º da Constituição Federal (redação da EC 41/2003) c/c art. 37 da Lei Municipal nº 1089/2008, ou seja, na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (sem paridade).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dianópolis - TO, 01 de setembro de 2023.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal